

EDITAL N.º 185/VRG/SecExec/2024

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SEGUNDA ETAPA (PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) E OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO À CONCESSÃO DE VAGAS EXTERNAS PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, CONFORME EDITAL N.º 123/VRG/SECEXEC/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público a homologação das inscrições dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa (prova de conhecimentos específicos) e os candidatos com inscrições indeferidas, referente ao processo de seleção à concessão de vagas externas para o curso de Medicina da Univali, para o segundo semestre de 2024, bem como dispõe sobre a Segunda Etapa, conforme Edital n.º 123/VRG/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO HOMOLOGADA NA PRIMEIRA ETAPA, HABILITADOS PARA A SEGUNDA ETAPA E CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1.1 Candidatos com as inscrições homologadas na Primeira Etapa, habilitados para realizar a prova de conhecimentos específicos do 4º (quarto) período:

NOME DO CANDIDATO	TIPO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LOCALIZAÇÃO DA SALA DE PROVA – CAMPUS ITAJAÍ
GABRIELE BRANCO SOARES	4º período	Sala 204 – Setor B3
GABRIELLA HEIL DUARTE	4º período	Sala 204 – Setor B3
ISABELA DALSOQUIO	4º período	Sala 204 – Setor B3
ISADORA REIS DE SOUZA	4º período	Sala 204 – Setor B3
JOANA SPENGLER BEDUSCHI	4º período	Sala 204 – Setor B3
LENNON KAMITANI DE OLIVEIRA	4º período	Sala 204 – Setor B3
MARIA EDUARDA GONÇALVES	4º período	Sala 204 – Setor B3
THAINA SARA VALDUGA	4º período	Sala 204 – Setor B3
YASMYM MINANTI ABOU GHATTAS	4º período	Sala 204 – Setor B3

1.2 Candidatos com as inscrições homologadas na Primeira Etapa, habilitados para realizar a prova de conhecimentos específicos do 5º (quinto) período:

NOME DO CANDIDATO	TIPO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LOCALIZAÇÃO DA SALA DE PROVA – CAMPUS ITAJAÍ
ADEMIR VIEIRA FILHO	5º período	Sala 204 – Setor B3
HELOÍSE CRISTINA KRAINZ	5º período	Sala 204 – Setor B3
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5º período	Sala 204 – Setor B3

1.3 Candidatos com as inscrições indeferidas, conforme não atendimento às disposições do Edital n.º 123/VRG/SecExec/2024:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
2024.2.000172	ANA CRISTINA RODRIGUES	ITEM 5
2024.2.001053	DANIELA KAMIN PAULI	ITEM 5
2024.2.001007	FELIPE JOSÉ CAVICHIOLI	ITEM 5
2024.2.001491	FRANCIELE IORA FUCHINA	ITEM 5
2024.2.001488	GUILHERME DA SILVA SOUZA	ITEM 6
2024.2.000802	GUILHERME JOSÉ ROSA	ITEM 5
2024.2.001496	JÉSSICA DANIELA ANDREIS	ITEM 6
2024.2.001497	MARIA CECÍLIA BROERING	ITEM 5
2024.2.001168	VALENTINA WOLF	ITEM 5

2. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 Da prova

2.1.1 A prova de conhecimentos específicos será constituída de uma prova escrita com 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão vale 0,5 (zero vírgula cinco), abrangendo os conteúdos do curso de Medicina da UNIVALI, conforme o caso:

- Candidato habilitado para realizar a **prova de conhecimentos do 4º período**, o conteúdo refere-se às disciplinas curriculares do 1º e 3º períodos do curso de Medicina da UNIVALI, conforme Anexo I do Edital n.º 123/VRG/SecExec/2024;
- Candidato habilitado para realizar a **prova de conhecimentos do 5º período**, o conteúdo refere-se às disciplinas curriculares do 1º ao 4º períodos do curso de Medicina da UNIVALI, conforme Anexo I do Edital n.º 123/VRG/SecExec/2024.

2.1.2 A nota mínima exigida na prova de conhecimentos específicos é de 6,0 (seis vírgula zero).

2.2 Da data, local e horário

A prova de conhecimentos específicos referente à concessão de vagas para o curso de Medicina da Univali, será realizada no dia **12/07/2024**, no horário das 14h às 16h, na Universidade do Vale do Itajaí – *Campus Itajaí* – Rua Uruguai, 458 – Bairro Centro – Itajaí – SC, conforme a localização das salas indicadas nos itens 1.1 e 1.2, deste Edital.

2.3 Das condições especiais

O candidato com deficiência e/ou que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá requerê-lo até às 23h59 do dia **08/07/2024**, à Coordenação de Programas Especiais da Univali, por meio do endereço eletrônico concursos@univali.br, anexando os documentos que comprovam sua necessidade com laudo médico, se for o caso.

2.4 Do acesso ao local das provas

2.4.1 O candidato habilitado a realizar a prova de conhecimentos específicos para concessão de vagas do curso de Medicina da Univali, deverá observar as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá se apresentar desacompanhado, observada as condições especiais do item 2.3 deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova. O acesso ao local de realização da prova de conhecimentos específicos será fechado rigorosamente no horário estabelecido neste Edital;
- b) O acesso para pedestres e veículos poderá ser feito pelo Portão de Entrada 2, localizado na Rua Uruguai, 458, Centro, Itajaí – SC ou pelo Portão de Entrada do Bloco F, localizado na Avenida Abrahão João Francisco (Contorno Sul), Centro, Itajaí - SC;
- c) Não será admitido no local de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital;
- d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, que será automaticamente eliminado da seleção e terá o seu processo indeferido;
- e) O candidato que, durante a realização da prova de conhecimentos específicos, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste processo seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

2.4.2 Da documentação exigida para realizar a prova

- a) Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada da carteira ou cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade CRA, CREA, OAB, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho;
- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- c) Os documentos deverão estar em perfeitas condições e no prazo de validade, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.4.3 Do material permitido na sala de prova

- a) Para realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato deverá trazer uma caneta esferográfica com tinta preta ou azul;
- b) Não será permitida a entrada de candidato em sala de prova portando: relógios, réguas, livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, receptor e/ou *paggers*, *bipe*, *walkman*, *notebook*, gravador, luvas, bonés, chapéus ou similares, arma etc., sob pena de eliminação da seleção;

- c) Não será permitida consulta e/ou comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado o candidato que for surpreendido utilizando-se um desses meios.

2.4.4 Da saída da sala

- a) O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início;
- b) O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova. Caso necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;
- c) Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas;
- d) Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

2.5 Da anulação, da reclamação das questões e a divulgação do gabarito

- a) Caberá à Comissão Técnica da UNIVALI, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando constatada alguma irregularidade;
- b) Na hipótese de anulação de questão da(s) prova(s), essa será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos;
- c) A reclamação de questão deverá ser formalizada junto à Coordenação de Programas Especiais da Univali, por meio do endereço eletrônico concursos@univali.br, após a divulgação do gabarito preliminar da prova **até às 23h59 do dia 15/07/2024**. O gabarito preliminar e os cadernos de provas estarão disponíveis no dia **12/07/2024**, a partir das 17h, por meio do site www.univali.br/transferencias;
- d) Somente serão apreciadas as reclamações de questões, em formulário específico, disponível no site www.univali.br/transferencias, expressas em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que as justifiquem. A reclamação inconsistente ou intempestiva será preliminarmente indeferida;
- e) As reclamações de questões serão analisadas pela Banca Elaboradora e os resultados serão divulgados no dia **26/07/2024**, no site www.univali.br/transferencias, quando da publicação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- f) Não será concedida vista, reprodução, revisão ou nova correção da prova;
- g) Do gabarito definitivo não será admitido pedido de revisão.

2.6 Da classificação

- a) Somente serão classificados os candidatos com inscrições homologadas na primeira etapa e que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova de conhecimentos específicos;
- b) O preenchimento das vagas oferecidas neste processo seletivo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos específicos, até o limite de vagas disponível no curso e período, conforme alínea “a” do item 2.1 do Edital n.º 123/VRG/SecExec/2024;
- c) Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato de maior idade;
- d) Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato proveniente de Universidade Comunitária;
- e) Os demais candidatos terão o processo indeferido, independente da nota/classificação das etapas anteriores e estarão automaticamente eliminados;
- f) O resultado dos candidatos classificados, prazos e procedimentos de matrícula será divulgado, por meio de Edital, no site www.univali.br/transferencias, no dia **26/07/2024**. O candidato também poderá consultar o resultado do seu pedido, no Portal do Candidato, no site www.univali.br/intranet, com o código de pessoa e senha;
- g) Do resultado da classificação, não será admitido nenhum tipo de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O candidato ao Reingresso para o curso de Medicina da Univali, deverá consultar o resultado do seu pedido a partir do dia **01/07/2024**, no site www.univali.br/intranet, no Portal do Aluno, no Sistema Protocolo, com o código de pessoa e senha.
- 3.2. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, bem como às recomendações vigentes expedidas pelas autoridades governamentais competentes.
- 3.3. Os resultados do presente Edital somente terão validade para o segundo semestre de 2024.
- 3.4. A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, Direção da Escola de Ciências da Saúde e Coordenação do Curso de Medicina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI